



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 589/2022

DATA: 20 de JUNHO de 2022.

SÚMULA: Término de Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Encerrar a Licença para Tratamento de Saúde da Sra. **Simone Henrique Augusto**, servidora efetiva no cargo de **Zeladora**, carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 2895, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Economia Criativa, conforme Processo administrativo de Licença Saúde nº 2022.01.012, a partir de **17 de junho de 2022**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 20 de junho de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Cristiane Bulgarelli Padovani
Secretária Mun. de Desenvolvimento Social,
Habitação e Economia Criativa

Publique-se, registre-se e cumpra-se.